



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N.º 493/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Decreto nº 8572, de 20 de outubro de 2010 e o contido no Protocolado **11.688.930-7**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir da Resolução N.º 060/2012-SEJU, de 08 de março de 2012, o Agente Penitenciário **Adailton Antonio Taques**, RG nº 6.031.488-8, a pedido, devendo o referido servidor permanecer na escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e, 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso.

**Art. 2º** A Unidade de lotação do Agente Penitenciário a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação necessária.

Curitiba, 19 de dezembro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**